

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 226/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-056/90, por unanimidade de votos, resolveu:

- I - **ALTERAR** o período de fruição das férias do Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, já concedidas através da Resolução Administrativa nº 182/95, para serem gozadas de 08/01/96 a 06/02/96;
- II - **CONCEDER** ao Ilustre Magistrado 30 (trinta) dias de férias, referente ao primeiro período do exercício de 1996, para gozo no período de 07/02/96 a 07/03/96.

Sala de sessões, 28 de novembro de 1995.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno